

Requerimento nº, de 2023.

“Solicita ao Executivo, que informe a possibilidade da averbação da gratificação exclusiva para os agentes de trânsito municipais de Itanhaém”

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, que informe a possibilidade da averbação da gratificação exclusiva para os agentes de trânsito municipais.

- 1- Há a possibilidade em ser implantado nos vencimentos dos agentes de trânsito a gratificação por exclusividade? Em caso negativo, por qual óbice?
- 2- Em caso positivo, qual seria a estimativa para o início da implantação?

A fiscalização de trânsito, além de mantenedora da eficácia das normas legais, cumpre com o papel de agente educadora, por meio da orientação e da conscientização de pedestres e condutores de veículos nas vias públicas.

Os acidentes de trânsito são hoje uma das maiores causas de morte, não associada, diretamente, a problemas de saúde no Brasil, perdendo apenas para os homicídios.

Segundo dados divulgados em janeiro deste ano, nos últimos 12 anos foram mais de 477 mil pessoas mortas e mais de 1,7 milhão feridas nas ruas, avenidas e estradas brasileiras.

Resultados alarmantes, que retratam um problema generalizado que tem tomado conta das ruas do país e de todo o mundo.

Devido às proporções que esta problemática tem atingido, faz-se necessário, a fim de frear este movimento e resultar em mudanças efetivas, um trabalho integrado entre o poder público e a sociedade.



Associada a estas esferas está a fiscalização de trânsito. Um instrumento de relevância singular para fazer-se cumprir os objetivos por uma convivência mais harmoniosa entre os principais usuários do trânsito: motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A atuação dos órgãos fiscalizadores do trânsito tem grande influência na mudança de comportamento dos usuários e na melhor fluidez, no que tange a mobilidade urbana.

Para isso devem atuar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Responsável por manter esta ordem está o Agente de Trânsito, que segundo o Código de Trânsito Brasileiro, é a “pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.”

A nomenclatura completa a que se refere ao Agente de Trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é Agente da Autoridade de Trânsito, uma vez que sua autoridade é concedida pelo poder público.

O papel do agente de trânsito, além do que traz o Código de Trânsito Brasileiro, que está em fiscalizar o cometimento de infrações e colaborar com a organização do fluxo de veículos, age também como educador e organizador para manter a disciplina nas vias públicas das cidades.

A fim de manter a ordem e coibir infrações, o agente de trânsito na função de fiscalizador das normas jurídicas, está autorizado a autuar condutores que cometem infrações em trânsito. E neste sentido, sua ordem tem prioridade sobre os demais sinais e normas de trânsito (conforme previsto no artigo 89 do CTB).

Os agentes de trânsito têm um papel primordial em garantir a preservação da vida e a segurança viária, contribuindo sobremaneira no desenvolvimento da cidade de forma inteligente. A gratificação irá valorizar ainda mais o servidor público, uma vez que a função exercida por eles é de suma importância, pois são estes servidores que zelam pela vida.

Considerando que os guardas municipais deste Município recebem tal gratificação, em equiparação salarial, os agentes de trânsito deste município, tem o mesmo direito, de receber a gratificação por exclusividade, por ser uma função de suma importância para a segurança pública, e, devido as atribuições do cargo, os mesmos não podem acumular outra atividade remunerada de qualquer natureza, para outro órgão público ou particular, tendo em vista a essencialidade, complexidade, responsabilidade das atribuições.



Espero contar com o apoio dos Ilustres pares nesta questão tão relevante e aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 12 de maio de 2023.

Fernando da Silva Xavier de Miranda

Vereador

